

PARECER 571/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O  
**PROJETO DE LEI Nº 133/02**

De autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, o presente projeto dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Prevenção às LER - Lesões Por Esforços Repetitivos, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de Fevereiro.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou Substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para alertar para uma doença ocupacional que se manifesta frente a tarefas repetitivas e monótonas, obrigação de manter o ritmo acelerado de trabalho, ausência de pausas, pressões e má iluminação entre outras coisas. Por ser desconhecida pela maioria da população, entendemos ser necessário instituir uma data para que as entidades ligadas ao trabalho, como sindicatos e/ou centrais se manifestem em favor de medidas que visem sua prevenção.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Beto Custódio

Havanir Nimtz

José Mentor

Raul Cortez